

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO RFB Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

(Publicado(a) no DOU de 25/02/2021, seção 1, página 134)

Multivigente Vigente Original Relacional

Dispõe sobre a restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), referente ao exercício de 2021, ano-calendário de 2020.

O SECRETARIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela [Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020](#), e tendo em vista o disposto na [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), e no [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#),

DECLARA:

Art. 1º A restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), referente ao exercício de 2021, ano-calendário de 2020, será efetuada em 5 (cinco) lotes, no período de maio a setembro de 2021.

Parágrafo único. O valor a restituir será disponibilizado ao contribuinte na agência bancária por ele indicada na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente a 2021 (DIRPF 2021), de acordo com o seguinte cronograma:

- I - 1º (primeiro) lote, em 31 de maio de 2021;
- II - 2º (segundo) lote, em 30 de junho de 2021;
- III - 3º (terceiro) lote, em 30 de julho de 2021;
- IV - 4º (quarto) lote, em 31 de agosto de 2021; e
- V - 5º (quinto) lote, em 30 de setembro de 2021;

Art. 2º As restituições serão priorizadas pela ordem de entrega das DIRPF 2021.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput, terão prioridade no recebimento das restituições os contribuintes a que se referem o § 2º do art. 3º da [Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003](#), o art. 69-A da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), e o inciso II do parágrafo único do art. 16 da [Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995](#).

Art. 3º O disposto neste Ato Declaratório Executivo não se aplica às DIRPF 2021 retidas para análise em decorrência de inconsistências nas informações declaradas.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSE BARROSO TOSTES NETO